



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcínópolis



(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: ROMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para atender finalidade precípua da administração pública.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 11.12.2014.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e ROMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Alcínópolis – MS, 11 de dezembro de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014.

VENCEDOR: TDC ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ 16.833.482/001-9

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de recapeamento em CBUQ na Rua Lino Domingos de Oliveira; Avenida Darlindo José Carneiro; Avenida Averaldo Fernandes Barbosa; Rua Frei Gilberto José Motter, Rua João Abadio de Oliveira, e Rua Galdino Flávio de Moraes nesta cidade de Alcínópolis – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

VALOR R\$ 391.164,93 (Trezentos e Noventa e um mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO

(a.) Ildomar Carneiro Fernandes-prefeito municipal de Alcínópolis – MS

ALCINÓPOLIS – MS, 12 de Dezembro 2014.

(a.) ELIOMAR RODRIGUES REZENDE GOMES  
PCL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014

Processo administrativo nº 028/2014 – Pregão Presencial nº 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e WALDEMAR BARBOSA FILHO – ME

OBJETO:

“I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período 31 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015;

II – O AUMENTO QUANTITATIVO dos itens vencidos pela contratada, em 25 % (vinte e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.676,83 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), provocando um aumento no valor global da contratação (R\$ 10.707,34) que passa a ser de R\$ 13.384,17 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II e Art. 65, I, b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 03.12.2014.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e WALDEMAR BARBOSA FILHO – ME

Alcínópolis – MS, 03 de dezembro de 2014.





DESPACHO Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Alcinópolis – MS, Ildomar Carneiro Fernandes e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sara Geraldi Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte escolar municipal e estadual tem caráter ininterrupto, não podendo as crianças e os adolescentes que utilizam o meio de transporte ficar sem frequentar a escola por deficiência no transporte;

Considerando que as despesas com manutenção de veículos que realizam o transporte escolar são imprevisíveis, não permitindo planejar as ações, e;

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que dispõe sobre a dispensa de licitação: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só”.

Autorizamos contratação direta de prestação de serviços de mecânica em geral junto a empresa TORN E SOLDA GARCIA LTDA ME – CNPJ nº 17.977.529/0001-62, enquadrando-se plenamente nas disposições substanciadas no Art. 24, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Alcinópolis – MS, 10 de dezembro de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

(a.) SARA GERALDI SILVA  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

# LEI ANTIFUMO

Respeito é bom e todo mundo gosta.

É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.

Lei 12.546/2011, art 2º.



fb.com/enj.official

## JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

# ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!